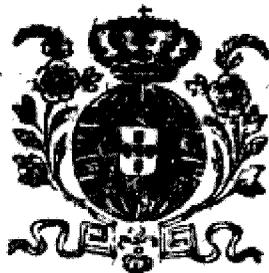


GAZETA



DO RIO.

S. PAULO.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Villa de Taubaté.

Senhor. — O Corpo de Ordenanças da Villa de Taubaté reunido com o seu Chefe, tem a alegre noticia, que o seu Astro Benefico Reanimador despontou no horisonte Paulistano: por isso transbordando do jubilo, que enche de gostoso sobresalto os seus corações, se adianta em nome dos assignados, e de outros que ainda se achão em suas fazendas, e que já já se vão a reunir para participar do exuberante prazer que disto lhes resulta, a saudar com o profundo acatamento a V. A. R. por meio do seu enviado o Sargento Mór de Milicias *Ignacio Vieira de Almeida*, que ha de ter a distincta honra de appresentar esta a V. A. R.

Digne-Se V. A. R. acceitar os nossos puros sentimentos. Digne-Se V. A. R. receber os sinceros corações desta parte de fiéis Paulistanos sem mancha e de obediencia illibada a toda prova. Os Ceos prosperem os venturosos dias de V. A. R. como ha mister a Nação, e com singularidade os seus perpetuamente defendidos *Brasileiros*.

Taubaté 17 de Agosto de 1822. — Victoriano Moreira da Costa, Capitão Mór, Ignacio Vieira de Almeida, Manoel Dias da Cunha Guimarães, Francisco de Paula Simões, Gabriel Pereira do Couto Nogueira, José dos Santos Silva, Ignacio Xavier de Assiz, Antonio Moreira de Mattos, João Francisco Vieira, Joaquim José Correia, Manoel José Coelho, Luiz Vieira da Silva, Faustino Braz Esteves, Francisco Gomes de Araujo.

Portaria em resposta.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria de Estado Interina, participar ao Corpo de Ordenanças da Villa de Taubaté, que Lhe foi appresentada pelo Sargento Mór *Ignacio Vieira de Almeida*, a Congratulação, que em nome de todo o Corpo, Lhe remette o Capitão Mór *Victoriano Moreira da Costa*, em data de 17 do corrente protestando-lhe o seu amor, e respeito: S. A. R. Ha por bem agradecer-lhes. Paço de Guaratinguitá 19 de Agosto de 1822. (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama*. — Está conforme. — *João de Carvalho Raposo*.

Senhor. — Apenas se ouviu o armonioso eco que annunciava a proxima vinda de V. A. R., toda esta Villa exultou e nadou em alegria: o Povo velho, e moços anciosos apressavão esse dia feliz e venturoso; não só porque verião seu solo honrado e engrandecido pelas pisadas de V. A., como porque esperavão que esses especiosos Pés (que os Ceos abençoem mil vezes) lhes trarião a paz, e a maior ventura, livrando-nos das afflicções, que nos penalizavão. Senhor, tudo passou, tudo respira alegria: graças a DEOS! Porém tudo se confia da Bondade do Coração de V. A. Eu pois, dessa mesma Bondade confiando já me prostro, e estarei sempre aos Pés, supplicando com a mais terna submissão, que S. A. Se Digne acceitar os protestos de obediencia, fidelidade, gratidão e amor, em que se dilata docemente, e trasborda meu coração, e de todos meus irmãos religiosos.

Deos Guarde a V. A. R., Augustissimo Senhor, Principe Regente Constitucional, e Defensor Perpetuo do Reino do Brasil.

De V. A. R. humilde Subdito, *Fr. Lucas José da Purificação*, Guardião.

Convento de Santa Clara de Taubaté 16 de Agosto de 1822.

Portaria em resposta.

Manda S. A. R. o Principe Regente, pela Secretaria d'Estado Interina, participar ao Guardiã do Convento de Santa Clara de Taubaté, que Lhe foi presente a congratulação feita por elle, e em nome de todos os Religiosos do seu Convento, na qual protestão a sua obediencia, fidelidade, gratidão e amor. S. A. R. Ha por bem agradecer-lhes tão sinceras felicitações. Paço de Guaratinguitá 19 de Agosto de 1822. — (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama*. — Está conforme. — *João de Carvalho Raposo*.

Villa de S. Miguel das Areas.

Senhor. — Tendo-se annunciado á poucos dias a vinda de Vossa Alteza Real á Capital desta Provincia, sonda a Augusta Presença de Vossa Alteza Real vem certamente derramar por toda a parte a luz, que deve guiar os passos incertos dos que mandão, e dos que obedecem: a Camara da Villa de S. Miguel das Areas a primeira desta Capitania gloriosa de ver o Solo Paulistano fecundado pelas plantas de hum Principe, que a experiencia de mais de hum anno tem mostrado ser a unica ancora da salvação da Mo-

narquia, e o verdadeiro Regenerador do *Brasil*, encarrega a *João Antunes*, filho desta Villa de levar a Augusta Presença de Vossa Alteza Real as Congratulações da mesma Camara, e do Povo, que ella representa, pela faustissima jornada de Vossa Alteza Real, e de fazer offerta, e homenagens dos Corações de hum Povo, que o adora, e que na Regencia de Vossa Alteza Real tem fundado toda a esperança de tranquillidade, progresso, e prosperidade.

A Camara espera que Vossa Alteza Real Acolha Benigno os seus votos, e que o Supremo Arbitro dos Imperios continue a illuminar e guarde a Vossa Alteza Real como o *Brasil* ha mister. Villa de *S. Miguel das Areas* em Vereação de 15 de Agosto de 1822. — *Alexandre Thomaz da Silva*, *Antonio Pires Figueira*, *José Carlos Epifanio da Silveira*, *Bento Correia de Tolledo*, *Alexandre da Guerra Marzagão*.

Portaria em resposta.

Manda S. A. R. o Principe Regente, pela Secretaria de Estado Interina, participar á Camara da Villa de *S. Miguel das Areas*, que lhe forão presentes as suas felicitações, accordadas em Vereação de 15 de Agosto do presente anno, nas quaes tributão á Sua Real Pessoa amor e respeito: Ha por bem o Mesmo Senhor agradecer felicitações tão cordiaes, e remetter-lhe o Manifesto incluso, dirigido aos Governos e Nações Amigas. Paço da Villa de *Lorena* 19 de Agosto de 1822. (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama*. — Está conforme. — *João de Carvalho Raposo*.

Villa de Cunha.

Senhor. — He inexplicavel o pezar e desgosto de que me vejo possuido, quando, privado de comparecer na Real Presença de V. A. pela grave enfermidade, de que me sinto atacado, não posso hir vocalmente expressar a V. A. R. os patrioticos sentimentos, que me acompañão, e cumprir os inalienaveis deveres de respeito e fidelidade, que tributo e tributarei sempre á Real Pessoa de V. A. A honra que teria em pessoalmente beijar a Real e Beneficentissima Mão de hum tão Generoso, Amavel, e Providente Principe, faria certamente electrizar o meu espirito, que não trocaria esta gloria pelo mais rico, e abundante thesouro; porém, Senhor, he desgraça do homem quasi nunca possuir o que mais deseja, nem lograr o que mais estima; por isso quer o Ceo que nesta occasião, em que V. A. R. não se poupa a trabalhos e fadigas de huma tão longa jornada, dá o mais acertado e vantajoso passo a beneficio desta Provincia, eu não posso comparecer nessa Villa de *Lorena* a ratificar os votos de fidelidade, respeito e amor, que consagro á Real Familia de que V. A. R. he o mais precioso Ramo. He portanto que vai á Real Presença de V. A. (na falta de outro Official de maior gradação) o Capitão *José Francisco Guimarães*, o qual sendo mais feliz do que eu, terá a hon-

ra especial de beijar por mim a Poderosa Mão de V. A. R., protestando a continuação nunca interrompida da minha obediencia jurada á Regencia de V. A. R., e adhesão constante á Causa do *Brasil*, cuja felicidade V. A. R. promove de dia a dia com preciosas vantagens. Queira V. A. R. aceitar benigno estes verdadeiros protestos ditados pela minha constitucionalidade, a qual me fará sempre seguir, e obedecer ao Poderoso Defensor da nossa Causa. O Ceo dilate a preciosa vida de V. A. R. para consolação, abrigo, e defeza de seus humildes, amantes e fieis Subditos *Brasileiros*. Villa de *Cunha* 16 de Agosto de 1822.

He de V. A. R. humilde, reverente, e fiel Subdito *Brasileiro*, *Antonio José de Macedo e S. Paio*.

Portaria em resposta.

Manda Sua Alteza Real o Principe Regente pela Secretaria de Estado Interina, participar ao Coronel de Milicias da Villa de *Cunha*, *Antonio José de Macedo e S. Paio*; que lhe foi presente a Congratulação de 16 do corrente entregue ao Mesmo Senhor pelo Capitão *José Francisco Guimarães*, em que protesta a continuação de obediencia jurada á Regencia de S. A. R. e constante adhesão á Causa do *Brasil*, assim como faz os seus protestos de constitucionalidade: S. A. R. Ha por bem agradecer-lhe tão Patrioticos, e Constitucionaes sentimentos. Paço de *Lorena* 19 de Agosto de 1822. (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama*. — Está conforme. — *João de Carvalho Raposo*.

RIO DE JANEIRO.

O Redactor.

Havendo agora deminuido de alguma sorte a affluencia de papeis Officiaes, que cumpria transmittir ao Publico n'esta folha, para que *Portugal*, e todas as Nações da *Europa* em vista d'elles se persuadissem de huma vez que a nova phase politica que apresenta o *Brasil* não he o resultado da machinação occulta de alguma facção, mas sim hum effeito provocado por espontanea deliberação da maior parte dos Povos das suas Provincias, ainda d'aquellas, a quem hum jugo de ferro, que as opprime, não deixa manifestar, em toda a plenitude, os sentimentos que os occupam; iremos transcrevendo alguns papeis de *Portugal*, preferindo entre outros aquelles, em que se discutem as chamadas *sem razões* que o *Brasil* tem para tomar a actitude, em que se acha; a que iremos respondendo artigo por artigo, como tarefa suscitada por nossa curiosidade. E seja objecto das nossas reflexões em primeiro lugar o artigo communicado ao Redactor do *Campeão*, que se acha em o seo N.º 60 de 21 de Maio.

“ O *Brasil* he huma das mais bellas porções do Reino Unido de *Portugal*. A sua extensão vastissima, e a sua população cha-

" mou a si a Corte de *Portugal*, e vendo em
 " si a grandeza de huma Corte aonde concor-
 " rião negociações Politicas, e commerciaes de
 " todas as partes do Mundo, foi constituido
 " na Cathogoria dos Reinos, a perseguição ge-
 " ral de *Bonaparte* foi realmente a primeira cau-
 " sa da condição politica de *Brasil*. A não ser
 " a invasão *franceza* em *Portugal*, nem a Corte
 " de *Portugal* atravessaria os mares, nem o
 " *Brasil* seria Reino por huma Lei. No entan-
 " to elle he, e como tal foi reconhecido por
 " todas as Potencias. „

O Auctor d'este artigo fez huma grande descoberta a que não tinha attingido a capacidade dos outros homens; e achou (com grande pasmo!) que com effeito o *Brasil* era huma das mais bellas porções do Reino Unido. Mas para ser mais original este seu invento, foi ainda caracterisado com huma circumstancia por extremo notavel, qual era a de ser esta grandissima Região parte do pequenissimo Reino de *Portugal*!!! Só considerando-se o *Brasil* debaixo d'este ponto de vista he que podia ser comprehendido na generalidade, que o Auctor da ao termo *Portugal*; devendo saber que *Portugal* era Reino d'esde que se deo o titulo de Rei a *D. Affonso Henriques*, e que foi reconhecido e proclamado, como tal nas Cortes de *Luzgo*; que o *Algarve* era Reino desde que o conquistou *D. Affonso III.*; e que o *Brasil* era Reino desde que o Senhor *D. João VI.* o elevou a essa Preeminencia em 1815; tendo sido em 1641 já condecorado com o titulo de Principado, que lhe deu o Senhor *D. João IV.*, e com que se distinguirão até 1815 os Primogenitos de *Bragança*: e portanto sendo trez os Reinos, de que se compõe o Reino Unido, seria mister que o sabichão, que communicou aquelle artigo dicesse Reino Unido de *Portugal*, do *Brasil*, e dos *Algarves*, para exprimir a integridade da união trina dos referitos Reinos, e não attribuisse só a *Portugal* a totalidade dos Reinos vinculados na referida união.

Tendo dado este passo propõe-se a manifestar ao Mundo a causa porque a Corte de *Portugal* passou ao *Brasil*; e como a quer explicar physicamente recorre aos dois principios de *atracção*, e de *impulsão*; ora he a extenção vastissima do *Brasil*, e a sua povoação quem a chamou cá; ora he a perseguição do Tyranno da *Europa*, quem a impellido de lá, e depois de vacillar entre estas duas causas, decidio-se em fim que, a não ser a invasão *Franceza*, nem veria a Corte *Portugueza* ao *Brasil*, nem este seria Reino por huma Lei!!! (Que descoberta!) Mas que no em tanto o *Brasil* era como tal reconhecido por todas as Potencias.

Não seria melhor que o Auctor do artigo em vez de recorrer a causas physicas, já que quiz ir desenvolver *ab ovo* o seu assumpto, recorresse ás causas moraes, que estavam d'entro de *Portugal* mesmo? Se se desse o trabalho de as buscar acharia por certo, que esse novo destino que El-Rei e a Sua Corte forão forçados a tomar para a sua salvação, e da Nação inteira, tinha sido derivado desde o anno de

1803 quando fora o objecto principal da Missão do Marechal *Lanes* a *Portugal* tirar do Ministerio dos Negocios da Guerra, e Extrangeiros a *D. João d'Almeida*, que depois foi Conde das *Galveas*. Este Ministro d'Estado que não sendo Militar, tinha consultado em *Inglaterra* os Militares mais habeis sobre o modo de promover a conservação e defesa do Reino, perseverando-o das tentativas aggressoras, que já a esse tempo se haviam assás desenvolvido nos procedimentos do então primeiro Consul dos *Francezes*; e sobre cujo objecto tornou a ouvir os Generaes mais habeis, que havia em *Portugal*; por voto de todos formou o plano de pôr em actividade a primitiva instituição militar do Reino, que comprehendia a todo o subdito capaz de pegar em armas; e para isso era necessario augmentar e melhorar a força de primeira Linha; regular e combinar com ella, Regimento por Regimento a força de segunda Linha, que formava o Corpo de reserva; e dar nova ordem, com novas centralidades, e mais positivas relações com huma, e outra força, ás Ordenanças, consideradas como massa da Nação já para defesa, já para fornecimento de Praças, para hum, e outro Corpo; o que tudo melhor se vio nos respectivos Regulamentos, que então se fizeram e muitas pessoas leram, como fez quem isto escreve, posto que se não publicassem, o que estava reservado para quando o Plano se pozesse em effectiva execução.

Está visto, que pósta a Nação n'este pó respeitavel de defesa, podia resistir aos primeiros insultos ainda das forças combinadas, que podessem vir de *França* reunir-se ás d'*Hispanha*, até que chegassem os auxilios das Potencias nossas alliadas, e com especialidade a *Inglaterra*; mas o que não convinha á *França* era que *Portugal* se constituísse n'esse estado de defesa, e era necessario impedir a execução de hum plano tão vantajoso á Nação, e para isso cumpria que o Ministro que o pretendia effectuar saísse do seu emprego; passando este a outro, que debandasse o Exercito, que então se achava formado; antes que a *Portugal* chegasse o Ministro para quem *Napoleão* havia reservado a pasta dos Negocios Estrangeiros e da Guerra.

Foi o Visconde d'*Anadia*, quem annihilou o Exercito deitando abaixo hum Batalhão de cada Regimento, preparando assim o terreno, em que havia edificar o futuro Successor de *D. João d'Almeida*; que pouco depois appareceu em *Portugal*; só para o fim de cooperar para as fatalidades, a que se vio o Reino sujeito no fim do anno de 1807.

Quando *Bonaparte* extranhou altamente ao General *Junot* o não haver conseguido surprehender o Principe Regente, hoje o Senhor *D. João VI.* com toda a Real Familia *Portugueza*; este desculpou-se dizendo: que S. M. Imperial não confiara d'elle a regulção das marchas do Exercito, e que lhe prescrevera positivamente o itinerario que devia seguir; e que não obstante serem ali estabelecidas com limites que parecia não poder transpor se, elle conseguira chegar a *Lisboa* trez dias antes do dia designado por S. M. Imperial; mas que já então havia embarcado o Principe não tendo já cumprido nada do que promettera a S. M. I. „

(Nós lemos o registro d'este Officio em hum livro d'elles, que se extraviou a *Justiça*, e se acha na Augustia Mão de S. Magestade, e n'esta Corte o vimos em casa de pessoa a quem o mesmo Augusto Senhor confiou o mencionado livro.)

Pelo que se em lugar de se darem 6 milhões pela neutralidade aos *Françezes*, os Ministros d'Estado consultassem os interesses da Nação, e a pozessem a termos de ser respeitada, não attendendo á vontade de seus inimigos; hum não deitaria abaixo as forças, que as defendiam, ainda quando as não melhorasse; e outro não prometteria o *quer que era*, que se disse a *Napoléon* que elle não cumprira: o que de certo não era a respeito da defeza, porque nem se fez resistência aos extenuados, e innanidos Soldados *Françezes*; e até o nosso Exercito foi posto com antecipação em localidades onde não era facil reunir-se, como sabiamente observou o General *Pamplana* no folheto em que fez apologia de sua conducta.

Em vista d'isto seria melhor que o Redactor do artigo, em vez de querer achar em causas plausivas a razão da viuda da nossa Corte para o *Brasil* a procurasse nas causas moraes da propria Nação. Sendo certo que se não fosse essa a, a que remotamente se attribuisse a elevação do *Brasil* á Preeminencia de Reino, ella lhe chegaria a seu tempo; com a differença que chegando por hum Lei, ascendeu pela ordem natural das cousas ao apogeo da sua elevação, sem perigo e sem convulsões; o que lhe não aconteceria talvez, se o pertendesse ser de outro modo; mas o que faz muito ao nosso caso he ser essa qualidade politica reconhecida pelas Nações da *Europa*, como diz o Escripitor do artigo, e pertencer o Congresso de *Lisboa* esbulhar o *Brasil* d'essa prerogativa; não o tratando como tal, e decretando a dismembração das suas Provincias, no que perpetrou hum tremendo ataque feito á Dignidade, e Direitos do *Brasil*, sendo este hum dos motivos das queixas dos seus habitantes contra o referido Congresso. (Continuar-se-há.)

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 25 do corrente. — *Buenos Ayres*; 11 dias; B. *Triunfo das Tres Nações*, M. *José de Mattos Marques*, lastro. — *Arribada*, S. *Triunfo Navegante*, M. *José Nicoláo Machado*, sahio para o *Rio de S. Francisco* a 19 do corrente.

Dia 26 dito. — *Laguna*; 8 dias; S. S. *Francisco de Paula*, M. *Pedro Francisco da Silva*, C. a *Zeferino José Pinta de Magalhães*, farinha, milho e feijão. — *Porto Alegre*; 8 dias; S. *Felicidade*, M. *Joaquim José da Silva Rocha*, C. a *João José da Cunha*, carne, couros e sebo.

Dia 27 dito. — *Martinica*; 68 dias; F. Fr. *L'Estree*, Com. o Cap. de Navio *J. Griuel*. — Dito; dito, C. de guerra *Fr. Pamone*, Com. o Cap. de Frag. *Flurian*. — *Londres*; 60 dias; T. Ing. *Mangles*, Com. *John Cogill*, degredados; segue para a *Nova Hollanda*. — *Lisboa*; 53 dias; *Tres Corações*, M. *João José da Silva Campos*, C. a *Joaquim Dias Moreira*, vinho e sal. — *Monte Video*; 16 dias; B. Amer. *Eliza Reley*, M. *Wm. Smal*, C. a *Clapp*, couros. — *Buenos Ayres*; 33 dias; B. Ing. *Friends*, M. *Charles Haute*, lastro. — *Santa Catharina*; 11 dias; S. *Boa hora*, M. *Manoel de Carvalho Peixoto*, C. 20 M., farinha, arroz e feijão. — *Canantã*; 9 dias; S. *Graça Divina*, M. *Manoel Lopes da Costa*, C. 20 M., arroz. — *Lisboa*; 58 dias; G. *Despique*, M. *Jacinto Alves Teixeira*, C. 20 M., sal e vinho. — *Filadeiphia*; 76 dias; G. Amer. *Ponsey*, M. *Heunes*, C. a *Berckhead*, farinha e sabão. — *Babia*; 14 dias; B. Ing. *Tarigrá*, M. C. *Potenger*, C. a *Giffhang*, fazendas.

Dia 28 dito. — *Lisboa*; 37 dias; G. *Constitucional*, M. *Luiz Antonio Guimarães*, C. a *João Ventura Rodrigues*, sal e vinho. — *Liverpool*; 67 dias; B. Ing. *Lord Collingwood*, M.

João Tait, C. a *Heyworth e Com.*, sal e manteiga. — *Londres*; 83 dias; B. Ing. *Gomer*, M. *Richard Prichard*, C. a *Freese*, trigo. — *Lima*; 68 dias, B. *Hol. Sara*, M. *Peter Laudberg*, lastro. — *Hamburgo*; 80 dias; B. *Din. Mercurius*, M. *George Gallson*, C. a *Tembrinc e Comp.*, trigo, alcatrão e fazendas. — *Baltimore*; B. Amer. *Helena Douglas*, M. *George Rice*, C. 20 M., farinha de trigo. — *Rio de S. João*; 6 dias; L. *Conceição*, M. *Francisco de Oliveira*, C. a *Gregorio Alves*, madeira. — Dito; 7 dias; L. *Conceição Flora*, M. *Antonio José de Couto*, C. a *Francisco Antonio de Oliveira*, madeira.

S A H I D A S.

Dia 25 do corrente. — *Macahé*; L. *Conceição*, M. *Bernardo Francisco da Silva*, lastro. — *Rio de S. João*; L. *Espirito Santo*, M. *Joaquim Barbosa*, lastro. — *Macahé*; L. *Santa Barbara*, M. *José Teixeira da Conceição*, carne seca.

Dia 26 dito. — *Santa Catharina*; S. *Gratidão*, M. *Joaquim Anastasio da Natividade*, lastro.

Dia 27 dito. — *Santos*; B. de guerra *Atrevido*, Com. o 1.º Ten. *Francisco Bibiano de Castro*. — *Ilha Grande*; *Cahique Bom Successo*, M. *José dos Santos da Fenecca*, lastro. — Dito; L. *Paquete da Ilha Grande*, M. *José do Conto*, telha e tijolo. — *Rio de S. Francisco*; S. *Triunfo Navegante*, M. *José Nicoláo Machado*, lastro.

Dia 28 dito. — *Lisboa*; N. S. *José Fente*, Com. o 2.º Ten. *Domingos José dos Santos*, generos do paiz. — *Santos*; B. de guerra *Principezinho*, Com. o Cap. Ten. *Theodoro de Beurepaire*. — *Nova Hollanda*, T. Ing. *Caledonia*, Com. *Robert Cans*, degredados. — *Santos*; L. *Senhora da Gloria*, M. *João Martins Campolide*, farinha de trigo.

AVISO.

Na Loja de *Saturnino* vende-se o *Hymno Constitucional Brasiliense* por 40 réis